

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 993, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA- PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ISAÍAS DOS SANTOS FILHO**, carinhosamente conhecida por **ISAÍAS FILHO**, ocorrido na manhã de hoje;

CONSIDERANDO que **ISAÍAS FILHO**, em vida, era pessoa muito conhecida e querida na cidade de Aparecida, filho do ex. vereador Isaías Melo, irmão do ex. vereador Ednilson Isaías e pai do ex. vereador Ícaro Isaías, além de grande desportista e empresário empreendedor no município

CONSIDERANDO que o Município de Aparecida, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família de **ISAÍAS FILHO** e que o mesmo é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje 10.03.2022 e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal, nesta sexta-feira dia 11.03.2022.

Art. 2º - No dia declarado como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância, trânsito e limpeza pública, obedecerão aos

plantões, conforme escalas pré-determinada pelos respectivos Secretários, Diretores e Chefias competentes, quando for o caso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida – PB, 10 de março de 2022.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

